



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

Telefone: (38) 9.9877-8621



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL CURRAL DE PEDRAS Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Jequitai, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 241 de 03 de dezembro de 2020, que criou o Monumento Natural Curral de Pedras, convoca a população em geral e os órgãos e as Entidades/Associações da Sociedade Civil Organizada para reunião que se realizarse na Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, estabelecida na Rua Cônego Clemente Laurens, Nº 400, Bairro Centro, Cidade de Jequitai/MG, Cep 39.370-000, com a finalidade de recebimento de inscrições, cadastramento e validação de cidadãos e entidades da sociedade civil organizada e para confirmação da indicação de representantes de órgãos e eleição dos integrantes do Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras, para o biênio 2022-2024.

Os cidadãos e representantes da sociedade civil interessados em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEIS devem atender o disposto neste edital, comprovando ter sede e atuação na área de abrangência do município de Jequitai – MG e estar em funcionamento regular.

Será a seguinte composição do Conselho:

I – Representação Governamental poderá ser exemplificamente:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

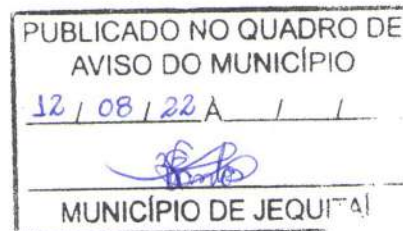
II – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III - Um representante Indicado pela Câmara Municipal (não poderá ser indicado ocupante de cargo eletivo em razão da incompatibilidade entre a função de vereança de as atribuições dos membros do CCMNCP);

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V – Um representante da Emater;

II - Sociedade Civil Organizada poderá ser exemplificamente:





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

Telefone: (38) 9.9877-8621



I – Um representante de associação comunitária local do entorno do Monumento Natural Curral de Pedras;

II – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

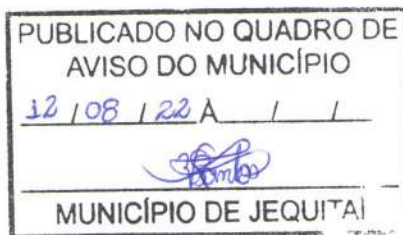
III – Um representante do setor comercial e/ou de serviços do município, devidamente cadastrado;

IV – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – Um representante de Instituições ou organizações de pesquisa e proteção do patrimônio natural e cultural, com atuação na área da UC;

A representação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras obedecerá ao princípio da paridade de representações entre os órgãos governamentais e as Entidades/Associações da Sociedade Civil Organizada. As normas Reguladoras do processo eleitoral encontram-se definidas nos Anexos I e II deste Edital.

O Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras será composto por no máximo 10 (dez) membros, podendo este quantitativo ser alterado por assembleia instalada na audiência pública, sempre respeitando o princípio da paridade.



Jequitai – MG, 08 de agosto de 2022.


Vanessa R. dos Santos
Sec. Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de Jequitai-MG

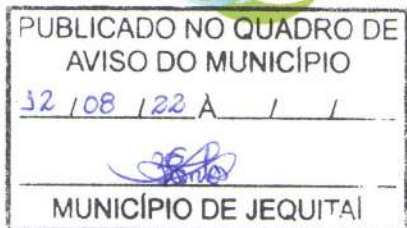
Vanessa Raquel dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

Telefone: (38) 9.9877-8621



ANEXO I

1. DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

- 1.1 Os membros de Representações Governamentais serão indicados pelos responsáveis imediatos e no caso da municipalidade o Chefe do Poder Executivo Municipal através de ato administrativo.
- 1.2 Os membros (titular e suplente) indicados pelas Entidades/Associação da Sociedade Civil Organizada serão indicados por estas mediante ofício à Secretaria Municipal do Meio Ambiente com cópia de documentos pessoais dos indicados, comprovante de endereço, telefone e endereço eletrônico.

2. DO CADASTRO DOS REPRESENTANTES POR SEGMENTO PARA ELEIÇÃO NA PLENÁRIA

- 2.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará o cadastro de todas as entidades da sociedade civil organizada, por segmento, no período de 15 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.
- 2.2 O ato da inscrição a organização da sociedade civil poderá ser realizado presencialmente na sede da SMMA, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, ou por meio de endereço eletrônico (meioambientejequitai@gmail.com), observado os prazos previstos no Edital.
- 2.3 No ato da inscrição/cadastro, a organização da sociedade civil deverá encaminhar a documentação necessária estabelecida no item 2.4 deste Edital.
- 2.4 Para participar do processo eletivo disciplinado por este Regulamento na condição de ELEGÍVEL, as entidades/associações civis, legalmente constituídas no Município, deverão observar os seguintes critérios:
 - I – Estar constituída há mais de 1 (um) ano com âmbito de atuação inclusive no Município de Jequitai – MG.
 - II – Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório;
 - III – Apresentar cópia do seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

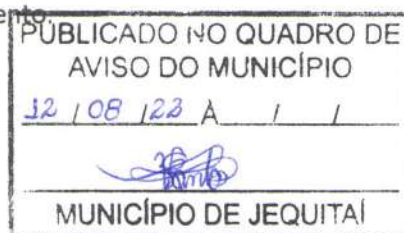
E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

Telefone: (38) 9.9877-8621



- IV – Apresentar inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
- V – Requerimento de inscrição para participar da eleição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Padras, assinado por seu responsável legal (Anexo III).
- 2.5 A Conferência e a análise dos documentos serão realizadas no momento do cadastro. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada e o representante estará habilitado para o pleito.
- 2.6 Cada representante poderá realizar cadastro para apenas um segmento.
- 2.7 Não poderão cadastrar-se menores de 16 (dezesesseis) anos.

3. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO



- 3.1 O resultado da habilitação será divulgado pelo SMMA através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jequitai e no Diário Oficial do Município até às 23h e 59 minutos do dia 6 de setembro de 2022.
- 3.2 O interessado poderá apresentar recurso do resultado de habilitação que será analisado pela SMMA.
- 3.3 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico meioambientejequitai@gmail.com no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado, das 08h às 16h ou presencialmente na sede da SMMA situada à Rua Cônego Clemente Laurens, 400 – Centro.
- 3.4 O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela SMMA no sítio eletrônico da Prefeitura de Jequitai e no Diário Oficial do Município.

4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

- 4.1 A Plenária de Eleição será formada por todos os participantes individuais e os representantes (Presidente ou representante equivalente) das Entidades/Associações da Sociedade Civil Organizada na audiência pública que se realizar-se-á no dia 18, do mês de setembro, de 2022, a partir das 09h:00min;
- 4.2 Os votos da Sociedade Civil Organizada e dos demais cidadãos presentes terão valor unitário;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

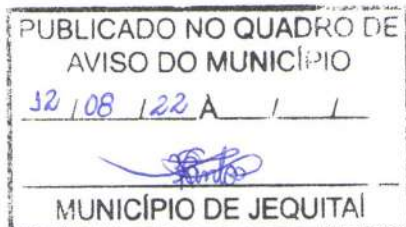
Telefone: (38) 9.9877-8621



- 4.3 No caso de não haver candidato à eleição de qualquer uma das categorias dos representantes da Sociedade Civil, fica a cargo da SMMA indicar um representante a seu critério para compor o referido Conselho, respeitando o segmento vacante.
- 4.4 Encerrada a reunião, será lavrada ata em que constarão os nomes dos órgãos governamentais e da Entidades/Associações da Sociedade Civil eleitos para integrar Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 2.1 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela SMMA.
- 5.2 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogação e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras – biênio 2022-2024, serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jequitai <https://jequitai.mg.gov.br/>
- 5.3 Exaurida a prorrogação prevista no item 5.1, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.
- 5.4 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela SMMA.
- 5.5 Encerrado o processo eleitoral, será encaminhada ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para nomeá-los como membros do Conselho Gestor do Monumento Natural Curral de Pedras do Município de Jequitai, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação de suas respectivas nomeações.



Jequitai – MG, 08 de agosto de 2022.

Vanessa Raquel dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

Telefone: (38) 9.9877-8621



PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO

12 / 08 / 22 A / /

MUNICÍPIO DE JEQUITAI

ANEXO II

Calendário de Atividades do Processo Eletivo

AÇÃO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	12 de agosto de 2022.	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sítio eletrônico e Diário Oficial do Município.
Impugnação do Edital	Até 03 (três) dias úteis contados da publicação do Edital.	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou endereço eletrônico: (meioambientejequitai@gmail.com).
Período de inscrições: cadastramento das entidades/associações da Sociedade Civil Organizada.	Até 05 (cinco) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou endereço eletrônico: (meioambientejequitai@gmail.com).
Habilitação	No 2º dia útil contado do fechamento do período de inscrições.	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou endereço eletrônico: (meioambientejequitai@gmail.com).
Resultado da etapa de habilitação	01 (um) dia após a sessão de habilitação	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sítio e Diário Oficial do Município.
Abertura de prazo para interposição de recursos e impugnação do resultado da etapa de habilitação	03 dias da data da publicação do resultado.	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou endereço eletrônico: (meioambientejequitai@gmail.com).
Resultado das impugnações do resultado da etapa de habilitação.	05 dias contados da interposição do recurso.	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sítio e Diário Oficial do Município.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

E-mail: meioambientejequitai@gmail.com

Telefone: (38) 9.9877-8621



ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria de Meio Ambiente,



Pelo presente, _____
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
estabelecido (a) no endereço: _____

Telefone _____ E-mail. _____

requer sua inscrição para composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras – CCMNCP, no biênio 2022-2024, para o segmento _____

_____, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Indico titular abaixo discriminados como indicação da _____
_____, para representar esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural Curral de Pedras – CCMNCP.

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Local _____ de _____ de 2022.